V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8548 — Ardian/GPS branch of Assystem Group)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 252/08)

1. Em 24 de julho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a Ardian France SA («Ardian», França) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo do ramo de atividade chamado «GPS» (*Global Product Solutions*) do grupo Assystem («Assystem GPS», França), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Ardian: investimento privado na Europa, na América do Norte e na Ásia. A Ardian detém participações na Fives, na Serma e na Trigo, que exercem atividade no setor da engenharia industrial ou num setor conexo.

— Assystem GPS: engenharia de produtos e serviços pós-desenvolvimento nos setores aeroespacial, automóvel, dos transportes e da indústria.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8548 — Ardian/GPS branch of Assystem Group, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).